



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 034/15 – CECE

Denomina Rua Manoel Fernandes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5107 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 7, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da Proposição, em seu Parecer nº 313/14, fls. 10 e 11, também não encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Da mesma forma, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 13, conclui pela aprovação do referido Projeto.

É o breve relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, e Juventude conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de março de 2015.


Vereador Dinho do Grêmio,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2060/14
PLL Nº 195/14
Fl. 2

PARECER Nº 034 /15 – CECE

Aprovado pela Comissão em 31 - 03 - 15

Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Professor Garcia

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Verª Sofia Cavedon

Contrária
pela falta de
assinaturas
dos
moradores